



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrlo.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

RELATÓRIO

No dia 13 de abril de 2022, a comissão responsável pela análise dos pedidos de renovação ou concessão de bolsas de estudo, composta pelo Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos (Vice-Coordenador do PAPGEF na UPE), Prof. Dr. Marcelo Soares Tavares de Melo (docente permanente) e Roberta Granville (representante discente), reuniu-se a fim de analisar os pedidos apresentados pelos discentes. Ressalta-se que os trabalhos desta Comissão foram limitados aos pedidos apresentados por discentes academicamente vinculados à UPE.

Foram recebidos 25 pedidos (13 de renovação e 12 de novas concessões) de estudantes dos cursos de mestrado e doutorado. Na análise dos pedidos foram considerados os critérios contidos nas portarias CAPES nº 76/2010 e Norma interna do PAPGEF UPE/UFPB nº 05/2012, adotando-se a análise dos seguintes itens:

1. Apresentação da documentação exigida em Edital;
2. Tipo do pedido (renovação/implantação);
3. Vínculo empregatício formal (não/sim);
4. Regime de trabalho (parcial/total);
5. Informação sobre percepção de vencimentos;
6. Tempo no curso (data de ingresso);
7. Residência na região metropolitana do orientador;
8. Avaliação do orientador (no caso dos pedidos de renovação);
9. Quantidade de bolsas por orientador;
10. Nota final no processo seletivo (no caso dos ingressantes) e coeficiente de rendimento para os estudantes bolsistas que apresentaram pedido de renovação.

Destacamos que após análise, a comissão decidiu pelo deferimento das solicitações apresentadas, exceto nos casos de Elvis Henrique Arruda da Silva e Marcos Barros Filho, por não atenderem a critérios de elegibilidade dispostos no Edital e nas normas afetas à temática. Os outros 23 requerentes foram classificados em ordem de prioridade de implantação, sendo que cinco ficaram em lista de espera e outros 18 tiveram as renovações ou a concessões aprovadas.

Neste momento, observou-se disponibilidade para implantação imediata de quatro bolsas de doutorado e uma bolsa de mestrado (novas concessões), as quais se tornaram disponíveis em face do decurso de prazo de concessão e/ou conclusão de curso com titulação. Segue adiante a listagem dos pedidos que foram deferidos pela Comissão seja para renovação ou como nova concessão.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPA

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | TIPO | CURSO |
|--|---------------|------|-------|
| RAPHAELLA CHRISTINE RIBEIRO DE LIMA | 1 | R | M |
| RAYANE KASSIA MACENA DE FREITAS | 2 | R | M |
| LARISSA DA SILVA SOUZA | 3 | R | M |
| JOSÉ FRANCISCO DA SILVA | 4 | R | M |
| LEONARDO ALVES DA SILVA | 5 | R | M |
| VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 6 | R | M |
| MARIANA ROSA DA SILVA PEREIRA | 7 | R | M |
| MARIA DAYSEELLE SIBALDINA DA ALMEIDA | 8 | NC | M |
| SANDRA LIMA ROCHA | 9 | LE | M |
| DIEGO RODRIGUES DA SILVA | 10 | LE | M |
| CAIO CESAR PEREIRA FLORO | 11 | LE | M |
| ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE | 12 | LE | M |
| RAPHAELA BARROS DE FRANÇA CAMPELO | 13 | LE | M |
| GABRIEL DE AMORIM BATISTA | 1 | R | D |
| TALITA GRAZIELE PIRES DE CARVALHO | 2 | R | D |
| MARIA JULIA LYRA DA SILVA | 3 | R | D |
| RHENNAN RODRIGUES BARBOSA | 4 | R | D |
| LUCIA INÊS GUEDES LEITE DE OLIVEIRA | 5 | R | D |
| PEDRO HENRIQUE BEZERRA OLIVEIRA DA SILVA | 6 | NC | D |
| TULIO GUILHERME MARTINS GUIMARÃES | 7 | NC | D |
| MURILO GOMINHO ANTUNES CORREIA JUNIOR | 8 | NC | D |
| FABIANO FERREIRA DE LIMA | 9 | NC | D |
| LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA | 10 | R | D |

R= Renovação; NC= Nova concessão; LE= Lista de espera.

É importante sinalizar que a concessão de novas bolsas ou renovação será objeto de avaliação periódica e os discentes agraciados devem manter bom desempenho acadêmico para que as mesmas sejam mantidas. A Comissão fará avaliação semestral dos bolsistas a partir do relatório semestral e/ou outros instrumentos que julgar necessários para que as cotas sejam aplicadas conforme normatização do Programa de Demanda Social.

Destaca-se também que conforme Portaria CAPES nº 76/2010, Art. 10, “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições”: (I) recomendação da Comissão de Bolsas CAPES/DS, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

pós-graduando; e, (II) continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.

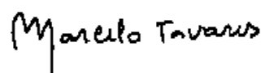
Nos colocamos à disposição desta Coordenação ou do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB para esclarecer quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Recife-PE, 13 de abril de 2022



Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos



Prof. Dr. Marcelo Tavares de Melo



Roberta Granville